

**AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS,
FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS – SC.**

Processo nº 5024222-97.2021.8.24.0023

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada administradora judicial no pedido de Homologação de Plano de Recuperação Extrajudicial de autos supracitados, em que são requerentes **FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE (FFC Associação)** e **FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE LTDA (FFC Ltda)**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Informa que tomou ciência do teor da r. decisão do Evento 283, e que aguarda a apresentação da documentação complementar pelas Recuperandas, na forma determinada no item a).

Outrossim, quanto ao item d) da r. decisão, informa que o crédito objeto do cumprimento de sentença de autos n.º 5009018-21.2020.8.24.0064, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de São José, de titularidade de LL BEAN RESTAURANTE EIRELI (CNPJ n.º 19.169.568/0001-69) está relacionado na lista de credores das Recuperandas (*Evento 260 – DOCUMENTACAO12*) e da Administradora Judicial (*Evento 230 – OUT3*) pelo valor de R\$ 26.125,46 (vinte seis mil cento e vinte cinco reais e quarenta e seis centavos) na Classe IV – ME e EPP, e portanto, sujeito aos efeitos do PRE se homologado.

Nestes termos, requer deferimento.
Florianópolis, 22 de novembro de 2021.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515